

# EDITAL PROCESSO SELETIVO 2027

VIVA O  
**EXTRA  
ORDI  
NÁRIO**



# SUMÁRIO

1. Instruções Gerais	5
2. Vagas e critérios para preenchimento	6
3. Do processo seletivo	9
4. Calendário do processo seletivo	10
5. Inscrições	11
6. Divulgação de deferimento ou indeferimento das inscrições	16
7. Realização da prova	16
8. Da prova	22
9. Conteúdo programático	23
10. Classificação	28
11. Divulgação dos resultados	29
12. Vagas para Pagantes (particulares): Documentos necessários para a pré-matrícula	29
13. Vagas sociais: documentos necessários para a avaliação socioeconômica eliminatória	30
14. Vagas sociais: detalhamento do critério socioeconômico	34
15. Disposições gerais	38



## **SOBRE O INSTITUTO EMBRAER:**

O Instituto Embraer apoia a educação no Brasil há 25 anos, graças ao compromisso da Embraer, sua principal mantenedora, com a construção de um país mais justo e inclusivo. As iniciativas são realizadas de forma homologada ao poder público, parceiros e voluntários.

Além de manter dois colégios de Ensino Médio em período integral para estudantes em São José dos Campos e Botucatu, no interior de São Paulo, o Instituto fortalece seu compromisso com a sociedade por meio de Programas como Ciência Diversa, Emergência Climática e Asas do Bem, que conectam organizações e voluntários a causas urgentes no mundo.

Desde o início das atividades, mais de 23 mil pessoas já foram beneficiadas por ações de engajamento com a sociedade e mais de 5 mil estudantes já se formaram nos Colégios Embraer, que são conhecidos pelos altos índices de aprovação nas melhores Universidades do País.

## **SOBRE OS COLÉGIOS EMBRAER:**

Os Colégios Embraer são um projeto social mantido desde 2002 pelo Instituto Embraer com o objetivo de levar educação de qualidade aos jovens das regiões de São José dos Campos (SP) e Botucatu (SP). O projeto oferece Ensino Médio em período integral, alimentação, transporte, material didático e uniforme, atendendo anualmente 720 jovens, sendo 80% bolsistas integrais, provenientes de escolas públicas e famílias de baixa renda. Atualmente, mais de 80% dos estudantes formados conseguem aprovação em universidades públicas ou privadas com 100% de bolsa nos mais diversos cursos, de engenharia aeronáutica à medicina, direito ou licenciaturas. O currículo é organizado da seguinte forma:

## FORMAÇÃO GERAL BÁSICA:

A principal missão dos Colégios Embraer é oferecer educação da mais alta qualidade. Para isso, contamos com carga horária dedicada às disciplinas tradicionais do currículo escolar como Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Biologia. Além disso, contamos com professores(as) experientes, treinados(as) e que têm à disposição modernos recursos.

### Linguagens:

Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Literatura, Arte e Educação Física.

### Ciências Humanas e Sociais

**Aplicadas:** Geografia, História, Sociologia e Filosofia.

### Ciências da Natureza:

Física, Química e Biologia.

### Matemática:

Cálculo e Estatística.

## PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A UNIVERSIDADE (ITINERÁRIOS FORMATIVOS):

O Programa de Preparação para a Universidade integra a carga horária curricular semanal e oferece atividades práticas alinhadas aos interesses de cada estudante. Ao ingressar no Colégio, os jovens escolhem um dos três itinerários formativos: Pré-Engenharia, Pré-Humanas ou Pró-Bio. Cada trilha conta com disciplinas e laboratórios exclusivos, permitindo que os estudantes vivenciem, na prática, aspectos da vida universitária e das carreiras que desejam seguir.

Além disso, os jovens desenvolvem projetos em parceria com professores(as), voluntários(as) e organizações da sociedade civil (OSCs), todos orientados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Essas práticas aproximam os estudantes da dinâmica das profissões e do mercado de trabalho, fortalecem vínculos com suas comunidades e estimulam a criatividade, o desenvolvimento profissional e a geração de impacto social real para a sociedade.

## PLANO DE VOO (PROJETO DE VIDA):

Acreditamos que para alcançar o melhor desempenho escolar, é preciso estar em dia com a saúde e o bem-estar pessoal e coletivo. Para isso, os Colégios Embraer possuem uma equipe de psicopedagogos(as) e psicólogos(as) que acompanham a saúde socioemocional dos estudantes. Indo além, os Colégios Embraer possuem carga horária dedicada à saúde e desenvolvimento socioemocional (Aula de Inteligência de Vida), ao desenvolvimento de um plano de vida e carreira (Aula de Trilha Profissional) e também à socialização e descompressão (Aula de Afinidades), para todos os estudantes de todas as séries.

# EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

## 1. INSTRUÇÕES GERAIS

O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, por intermédio deste Edital, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo dos Colégios Embraer – Juarez Wanderley, em São José dos Campos, e Casimiro Montenegro Filho, em Botucatu. São 240 vagas no total, para candidatos a 1ª série de Ensino Médio (com início em 2027):

COLÉGIO EMBRAER	VAGAS SOCIAIS	VAGAS PARA PAGANTES	TOTAL
Juarez Wanderley (São José dos Campos)	128	32	160
Casimiro Montenegro Filho (Botucatu)	64	16	80

**Antes de se inscrever, leia atentamente este edital junto com seu(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is) e verifique os tipos de vagas disponíveis.**

A inscrição implica reconhecimento e aceitação, por parte dos candidatos e seus responsáveis legais, das condições totais previstas no edital e demais documentos pertinentes.

## 2. VAGAS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO

Os Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho, oferecem duzentas e quarenta (240) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, para o ano de 2027. São elas:

### 2.1. VAGAS SOCIAIS

**Destinadas a candidatos que preenchem a todos os seguintes critérios:**

- a. Tenham cursado **integralmente e concluído o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano em uma das escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal))**. Os estudantes que tenham estudado por **qualquer período** em escola particular durante o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) estão desclassificados, independentemente de não terem concluído o ano ou o semestre nesta escola;
- b. Estejam cursando, em 2026, desde o início do ano letivo, o 9º ano do Ensino Fundamental em uma das escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal) nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava ou Taubaté, **para concorrer às vagas de São José dos Campos**, ou das cidades de Botucatu, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete ou Pratânia, **para concorrer às vagas de Botucatu**;
- c. **Residam nas cidades de** São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Taubaté, Botucatu, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete ou Pratânia com um dos pais ou responsável(is);
- d. Tenham **nascido** após 31 de março de 2010;
- e. Tenham **renda mensal** bruta *per capita* de até 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.621,00), limitada a seis salários mínimos nacionais por família. (Ver capítulo 13 e 14 “VAGAS SOCIAIS” neste edital);
- f. Tenham realizado o **pagamento da taxa de inscrição**, especificada no Item 5 deste edital.

**Observação:** Consideram-se escolas públicas apenas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, sendo as demais consideradas particulares. Candidatos que possuem bolsas de estudos em escolas particulares, mesmo que conveniadas com o poder público, não podem concorrer às vagas sociais. Para os estudantes aprovados nesta modalidade será oferecido estudo em tempo integral. Além disso, também poderão ser oferecidos uniformes, material didático, alimentação e transporte.

Além disso, estudantes que tenham por ventura estudado por qualquer período em escola particular durante o ensino fundamental estão automaticamente desclassificados do processo, independentemente de não terem concluído o ano ou o semestre nesta escola.

## 2.2. VAGAS PARA PAGANTES (PARTICULARES)

Destinadas a candidatos que preenchem os seguintes critérios:

- a. Estejam cursando em 2026, o 9º ano do Ensino Fundamental;
- b. Tenham nascido após 31 de março de 2010;
- c. Tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição, especificada no Item 5 deste Edital;
- d. Tenham condições financeiras de pagar a anuidade dos serviços pedagógicos, conforme abaixo.

Os candidatos às vagas para pagantes (particulares), uma vez aprovados e matriculados, deverão pagar a anuidade, que poderá ser dividida em doze mensalidades durante o ano de 2026, a fim de cobrir os custos dos serviços pedagógicos oferecidos. No ano de 2026 o valor das mensalidades foi de R\$ 3.315,30 (Três mil trezentos e quinze reais e trinta centavos), para o Colégio Embraer – Juarez Wanderley, e R\$ 2.662,28 (Dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para o Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho. O reajuste para 2027 será divulgado em outubro de 2026. O material didático deverá ser adquirido no ato da matrícula. Não haverá qualquer tipo de desconto ou bolsa de estudos para os candidatos às “vagas pagantes”.

## 2.3. TREINEIROS

Esta opção do processo seletivo destina-se ao candidato que objetiva adquirir experiência, por não preencher os requisitos, nos termos deste edital, ou ainda que preencha e queira apenas experiência, portanto, sem intenção de matrícula. **(social ou pagante-particular), nem mesmo reserva de vaga para os anos seguintes, assim como não haverá ressarcimento da taxa de inscrição.**

2.4. A oferta de vagas neste processo seletivo está assim dividida:

COLÉGIO EMBRAER	VAGAS SOCIAIS	VAGAS PARA PAGANTES
Juarez Wanderley (São José dos Campos)	128	32
Casimiro Montenegro Filho (Botucatu)	64	16

Para o preenchimento das referidas vagas serão convocados os candidatos aprovados, por ordem de classificação, em duas listas separadas: uma de candidatos de vagas sociais e outra de candidatos de vagas para pagantes.

Caso haja vagas remanescentes – sociais ou pagantes (particulares) – ao longo da 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, nos anos de 2027, 2028 e 2029, respectivamente, estas poderão, cabendo ao Instituto Embraer decidir, ser preenchidas pelos próximos candidatos classificados neste processo seletivo, de acordo com o tipo de inscrição realizada (vagas pagantes (particulares) ou vagas sociais), mediante análise socioeconômica, para os candidatos às vagas sociais, e aprovação do Instituto Embraer, para ambas as vagas.

Nessa situação, os candidatos e seus responsáveis legais serão convocados pelos Colégios Embraer pelo e-mail fornecido na inscrição, informando o prazo e as condições para a realização da matrícula. Ultrapassado o prazo de 48 horas sem resposta, o próximo da lista será chamado. Na situação de não preenchimento das vagas após o final da lista, o Instituto Embraer poderá abrir processo de seleção para vagas remanescentes.

Para candidatos sociais, será utilizada a lista classificatória da prova do processo seletivo organizado pela VUNESP mesmo nos anos seguintes, para os candidatos às vagas pagantes (particulares), a lista classificatória terá validade de um ano, após esse prazo, caberá ao Instituto Embraer avaliar e convocar os interessados, de acordo com a demanda. Candidatos que participarem como “treineiros” não terão direito às vagas em qualquer categoria, conforme especificado no item anterior.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, tanto para candidatos às vagas sociais, quanto para os candidatos às vagas pagantes (particulares), bem como para os “treineiros”, compreende a aplicação de uma prova de conhecimentos, contemplando questões na forma de teste múltipla escolha e de uma redação.

A inscrição pode ser feita pelo candidato, desde que acompanhado e supervisionado em todas as etapas do processo por seu responsável legal, que se constitui o responsável principal pela inscrição, pelas escolhas, indicações que forem feitas e pelo preenchimento do requerimento de inscrição.

No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, deverá **optar pelo tipo de vaga** para a qual deseja se inscrever: **vaga social, vaga para pagante (particular) ou “treineiro”**.

O candidato que, no ato da inscrição, no ato da análise socioeconômica eliminatória, no ato da matrícula, não tiver os requisitos exigidos neste edital e se declarar como candidato regular (vaga social ou vaga pagante - particular), não terá direito a matrícula, nem reserva de vaga em nenhuma das categorias.

Caso haja interesse e se enquadre no perfil socioeconômico, o candidato deverá informar que está apto a concorrer às **“vagas sociais”**, ressaltando-se que, neste caso, ficará obrigado a **comprovação de sua condição social no momento da análise socioeconômica eliminatória**, mediante a entrega dos documentos obrigatórios descritos nesse edital. Deverão ser considerados, no ato da inscrição, como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar, os vencimentos/comprovantes de renda dos meses de **maio, junho e julho de 2026**. O capítulo 14 “VAGAS SOCIAIS: detalhamento do critério socioeconômico” deste edital traz orientações para esse cálculo, bem como demais critérios e definições, como por exemplo, “vagas sociais”, “renda bruta mensal familiar”, “grupo familiar” e “renda per capita”.

**O candidato aprovado na prova e convocado para a análise socioeconômica eliminatória para as vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista nesse edital, ou as demais informações fornecidas na inscrição será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.** Não caberá ao candidato e seus responsáveis, de nenhuma forma, recurso ou revisão das informações fornecidas no ato da análise socioeconômica eliminatória.

O processo seletivo será conduzido pela Fundação VUNESP – sendo de responsabilidade do Instituto Embraer o recebimento, a conferência, armazenamento e a análise dos documentos necessários para a avaliação socioeconômica eliminatória de todos os candidatos aprovados.

Cabe à Fundação VUNESP, juntamente com o Instituto Embraer, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição e de realização da prova. Esses dados estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.

## 4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará das seguintes fases:

Período de inscrições	De 02/06 a 30/06/2026	<a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>
Pagamento da taxa de inscrição (R\$ 65,00)	Até 01/07/2026	Rede bancária, durante expediente bancário
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	31/07/2026	<a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> (Área do candidato)
Convocação para a realização da prova	11/08/2026	<a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> (Área do candidato)
Realização da prova	23/08/2026	A aplicação da prova acontecerá nas cidades de São José dos Campos, Taubaté e Botucatu. Consultar locais no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , (Área do Candidato).
Divulgação do gabarito da prova	24/08/2026	<a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>
Publicação do Resultado Divulgação da lista dos convidados à análise socioeconômica eliminatória dos candidatos sociais e pré-matricula dos candidatos pagantes	25/09/2026	<a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>
Análise socioeconômica eliminatória dos candidatos sociais e pré-matricula dos candidatos pagantes do Colégio Juarez Wanderley – São José dos Campos	13 e 14/10/2026	Secretaria dos Colégios Embraer
Análise socioeconômica eliminatória dos candidatos sociais e pré-matricula dos candidatos pagantes do Colégio Casimiro Montenegro Filho – Botucatu	08 e 09/10/2026	

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, a partir das 10h de 02/06/2026, encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 30/06/2026, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), conforme os seguintes passos:

**A. Acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e localizar o “link” desse Processo Seletivo;**

**B. Ler na íntegra este edital, preencher corretamente a ficha de inscrição e enviá-la;**

Para acesso ao requerimento de inscrição, deverá ser cadastrado o **CPF e o RG do próprio candidato**.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e do seu responsável legal, dispondo a VUNESP e o Instituto Embraer do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo.

Os campos “celular” e “e-mail” deverão ser preenchidos com atenção, pois essas informações poderão ser utilizadas pelo Instituto Embraer para o encaminhamento de mensagens, via SMS, sobre algumas das principais datas do processo.

**C. Efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento;**

A taxa de inscrição é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Em caso de necessidade, para obtenção da 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até a data limite do encerramento das inscrições.

O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser feito online ou em dinheiro em qualquer agência bancária, pelo pai ou responsável legal do candidato. O não pagamento da taxa de inscrição ou a apresentação de cheque devolvido por insuficiência de fundos acarretará o cancelamento da inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial e nem devolução da taxa de inscrição, independentemente do motivo alegado.

As inscrições serão deferidas e efetivadas quando todas as etapas forem cumpridas:

**Etapa 1:** preenchimento da ficha;

**Etapa 2:** pagamento da taxa de inscrição; e

**Etapa 3:** análise dos requisitos feitos pela Fundação VUNESP.

**Apenas o pagamento da taxa não significa efetivação da inscrição, cabendo à VUNESP a análise das informações preenchidas na ficha de inscrição e de sua conformidade com os critérios estabelecidos por este edital.**

**Não será permitida a realização de mais de uma inscrição, assim como não será permitida a troca de opção de vaga após a conclusão da inscrição** (preenchimento da ficha de inscrição no site e pagamento da taxa).

Não haverá, por parte da VUNESP, remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis legais, a obtenção dessas informações no site da Fundação VUNESP.

O candidato é o responsável pelas informações prestadas no momento de sua inscrição. Essas informações imprecisas ou incorretas podem implicar na eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem direito à devolução da taxa de inscrição. Após o término do período de inscrição, não será permitida alteração da condição selecionada vagas sociais ou pagantes.

Em nenhuma hipótese, será devolvido, ao candidato, o valor da taxa de inscrição.

Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade e CPF, o candidato e seu responsável legal, deverão atualizá-los por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis das 8h às 18h, ou pelo chat disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), até o segundo dia útil após a realização da prova.

Comunicações feitas por SMS não têm caráter oficial, sendo meramente informativas. O envio do SMS não desobriga o candidato e seu responsável legal da responsabilidade de acompanhar as informações relativas ao processo seletivo na “área do candidato”, no site da [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Em caso de alteração de endereço ou e-mail durante o processo, o candidato e seu responsável legal deverão atualizá-lo na “área do candidato”, no site da Fundação VUNESP. São de inteira responsabilidade dos interessados os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

Para a segurança do candidato e de seu responsável legal, recomenda-se a impressão dos documentos gerados no momento da confirmação da inscrição, bem como do comprovante de pagamento da taxa.

Ao efetivar a inscrição, o candidato e o responsável concordam com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo de seleção. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar até 30 de junho de 2026, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

- I. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
- II. As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais, indicados neste item.
- III. Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados neste item. O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.
- IV. O deficiente auditivo deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de: autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, expressamente, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
- V. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
- VI. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.
- VII. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

- VIII. A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.
- IX. Candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva, desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.
- X. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea IX, deste capítulo, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).
- XI. O deficiente físico deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
  - b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
- XII. Solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).
- XIII. O candidato com diabetes: deverá, obrigatoriamente, informar – na ficha de inscrição – se necessitará de uso de aparelho para aferição de glicemia. Será permitido o uso de glicosímetro simples não conectado a celular.
- XIV. A pessoa com deficiência ou que necessite de condição especial deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com o item “XII”, deste capítulo.
- XV. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

XVI.O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

XVII.Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

XVIII.Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

XIX.Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

XX.O candidato que indicar outra condição específica poderá receber contato telefônico da VUNESP para verificação do recurso solicitado.

A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

Candidato travesti, transexual ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero e que desejar ser identificado pelo nome social, no dia e local de realização da prova, deverá, durante o período de inscrição, indicar a utilização na ficha de inscrição e preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, disponível para download no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social. Para envio dos documentos citados neste item, o candidato deverá, até 23h59min de **30 de junho de 2026**:

- a) acessar o link próprio, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
- c) o resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato, no site da Fundação VUNESP.

As solicitações de atendimentos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Na ausência de informações necessárias dessa condição, bem como do não encaminhamento do laudo emitido por especialista até o prazo estabelecido, o candidato realizará a prova em condições idênticas às dos demais candidatos.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Manual e nas normas legais pertinentes.

A inscrição não garante a vaga, e os Colégios Embraer reservam-se o direito, apoiada na legislação educacional em vigor, de estabelecer os critérios para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, bem como de alterar, a qualquer tempo, as condições do processo seletivo ora anunciadas, inclusive de decidir pela sua suspensão definitiva, mesmo que o processo esteja finalizado.

## **6. DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A relação dos candidatos com o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições, após a análise da documentação, será divulgada no dia 31 de julho de 2026. **O candidato ou responsável devem observar, na “área do candidato”, o resultado da análise da VUNESP.**

## **7. REALIZAÇÃO DA PROVA**

A prova será realizada em uma única fase, nas cidades de São José dos Campos, Taubaté e Botucatu, no dia **23 de agosto de 2026 (domingo), das 13h às 17h30**, com duração máxima de 4h e 30 minutos para todos os candidatos.

Os portões de acesso ao local de provas serão fechados às **12h30** e não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento dos portões. É recomendado chegar com pelo menos 60 minutos de antecedência, para evitar imprevistos.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

O candidato só poderá retirar-se do local de prova após transcorrido o tempo mínimo de 3 horas e 30 minutos de seu início.

Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização da prova em outra data.

Os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova serão automaticamente desclassificados desse processo.

O local de realização da prova estará disponível para consulta, a partir das 10h do dia **11 de agosto de 2026**, na “área do candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

O candidato que não encontrar o seu nome no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h, exceto domingos e feriados.

Somente será admitido o acesso à sala de prova, o candidato que estiver munido de documento oficial que permita com clareza que o identifique: original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados neste item, deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

O candidato deverá usar lápis preto, borracha, caneta esferográfica com tinta na cor preta.

O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc.

Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

O candidato deverá assinalar a Folha de Respostas e realizar a redação, na Folha de Redação, com caneta esferográfica de tinta preta.

Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, da sua sala ou local de prova.

Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, assinar a Lista de Presença no campo correspondente à inscrição a opção escolhida, dirigir-se à carteira identificada com essa inscrição e receber e conferir o material de prova (caderno de questões e folha de respostas e folha de redação) correspondente.

O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico – antes do início da prova – deverá:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira, chaves e etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova;
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.

A reprodução da frase e assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto neste Edital.

Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova aos candidatos que tenham solicitado durante o período de inscrição e tenha tido a solicitação deferida para essa condição especial. No dia da prova, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:

- a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
- b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico;
- c) a verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada;
- d) após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.

Durante a realização das provas, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.

Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se fora de local, data e horário diferentes do estabelecido;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar a documentação de identificação exigida, neste edital, para realização da prova;
- d) ausentar-se, durante a aplicação das provas, da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal volante e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando alguns de seus pertences pessoais;
- e) iniciar a prova antes do horário previsto;
- f) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido o previsto neste Edital;

- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva e/ou folha de respostas da prova de redação e/ou o caderno de questões da prova objetiva completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- k) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- l) durante o Processo Seletivo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- o) retirar-se do local da prova objetiva e redação, antes de decorrido o tempo mínimo que é de três horas e 30 minutos;
- p) estiver usando relógio de qualquer tipo, devendo este permanecer acondicionado em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP;
- q) for surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;
- r) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes;
- s) descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro;
- t) não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos;

- u) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na Folha de Resposta, na Folha de Redação e neste Edital e em Editais complementares;
- v) dentre os 3 últimos, se recusar a permanecer em sala e/ou assinar a respectiva declaração, até que o último candidato entregue sua prova;
- w) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.

Não será permitida a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos ou objetos semelhantes, no local de prova.

Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio.

A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar e usar detector de metais durante a aplicação da prova.

Devido às características desse processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, acesso, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

## 8. DA PROVA

A prova, obrigatória para todos os candidatos, será classificatória, composta de questões de múltipla escolha, bem como de uma redação, conforme quadro abaixo. As questões avaliarão as competências que o candidato adquiriu no ensino fundamental, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, conforme quadro abaixo:

APLICAÇÃO	PROVA	Nº DE QUESTÕES
23/08/2026	<b>Grupo I</b>	
	Língua Portuguesa	15
	Ciências Humanas	10
	<b>Grupo II</b>	
	Matemática	15
	Ciências	10
	Redação	---

O gabarito da prova será divulgado no dia 24 de agosto de 2026, a partir das 10h, na “área do candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

## 9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### GRUPO I

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; crase; emprego de pronomes e verbos; emprego de preposições e conjunções; concordância nominal e verbal; acentuação; sintaxe: tipos de sujeito e tipos de predicado.

**Ciências Humanas:** A Globalização e o papel dos blocos econômicos na economia mundial; noções gerais sobre o cenário econômico global; noções básicas de cartografia, coordenadas geográficas e funcionamento do sistema de fusos horários; o mundo contemporâneo: a organização geopolítica após o 11 de setembro; as questões ambientais; o processo de industrialização e urbanização do Brasil na segunda metade do século XX e as suas consequências; a estrutura fundiária no Brasil: estrutura fundiária colonial; o êxodo rural: causas e consequências, a luta pela terra no Brasil atual; a organização do trabalho no Brasil: a escravidão, o papel dos imigrantes no século XIX e a conquista dos direitos trabalhistas; Antiguidade clássica (Grécia e Roma); Feudalismo; Idade Moderna; Idade Contemporânea, Brasil Colônia, Império e República; conceitos de tempo cronológico e tempo histórico.

### GRUPO II

**Matemática:** Operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; equação simples do segundo grau; geometria plana (perímetro e área de triângulos, retângulos, quadriláteros e círculo); resolução de situação-problema; expressões e frações algébricas; Teorema de Pitágoras; plano cartesiano; operações com radicais; racionalização de denominador.

**Ciências Naturais:** Desenvolvimento sustentável e impactos ambientais; desflorestamento e suas consequências; problemas sociais e de saúde; relações dos seres vivos com o ambiente; características bióticas e abióticas dos ecossistemas; problemas da agricultura convencional; redução, reutilização e reciclagem de resíduos; organização do organismo; noções de astronomia; interpretação de tabelas e gráficos; método científico; escalas de grandezas; representação dos estados sólido, líquido e gasoso; conceitos de densidade, massa, peso e solubilidade; diferenciar calor e temperatura; diferenciar fenômeno químico de físico; misturas e métodos de separação; estação de tratamento de água; elementos químicos.

## REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza artigo de opinião, coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

O tema da redação, a ser revelado aos candidatos apenas no início da realização da prova, será pautado pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2015, e consistem em um conjunto de metas globais para o desenvolvimento sustentável até 2030, a saber:

- ODS 1: Erradicação da pobreza
- ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável
- ODS 3: Saúde e bem-estar
- ODS 4: Educação de qualidade
- ODS 5: Igualdade de gênero
- ODS 6: Água potável e saneamento
- ODS 7: Energia acessível e limpa
- ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico
- ODS 9: Inovação e infraestrutura
- ODS 10: Redução das desigualdades
- ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis
- ODS 12: Consumo e produção responsáveis
- ODS 13: Ação contra a mudança global do clima
- ODS 14: Vida na água
- ODS 15: Vida terrestre
- ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes
- ODS 17: Parcerias e meios de implementação

A proposta de redação, que será apresentada aos candidatos no momento da realização da prova, estará fundamentada em uma ou mais dessas metas.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- A) **Tema:** avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- B) **Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. É importante, também, que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Por esse motivo, será penalizada qualquer referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão considerados aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.
- C) **Língua (modalidade e registro):** avalia-se, neste critério, a adequação do texto à modalidade escrita e ao registro formal da língua portuguesa. Serão examinados, neste item, aspectos gramaticais e de convenção da escrita, tais como concordância (verbal e nominal), regência, ortografia, acentuação, pontuação etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.
- D) **Coesão:** avalia-se, neste item, o emprego dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos o emprego inadequado ou ausência de conectivos, a falta de divisão do texto em parágrafos (redações em forma de monobloco), as quebras indevidas entre frases ou parágrafos, a repetição excessiva de um mesmo recurso coesivo e a predominância de parágrafos muito curtos ou muito longos, constituídos de apenas um período.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) estiver predominantemente ilegível e/ou com letra incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto;
- l) defender ou sustentar ideias que violam os Direitos Humanos, os princípios da cidadania ou a integridade de todos os seres humanos, sem distinção.

**Observações importantes:**

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

- Em hipótese alguma, o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).
- Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima nos critérios C e D. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto nos critérios C e D.
- Será reduzida a nota, no critério C, de redações que contenham palavras escritas com letra incompreensível. A redação será anulada (nota 0), se estiver predominantemente ilegível.
- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação VUNESP.
- A banca examinadora da Fundação VUNESP leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação VUNESP – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- As propostas de redação da Fundação VUNESP apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente, com atribuição de pontuação mínima aos critérios B, C e D.
- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com atribuição de nota mínima aos critérios B, C e D, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos (copiados ou parafraseados) de modelos prontos.

## 10. CLASSIFICAÇÃO

A nota da prova é obtida pelo número de acertos na prova de múltipla escolha multiplicado por 2, sendo que a nota máxima é de 100 pontos. A nota máxima da redação é 20 pontos. A nota final é obtida somando-se a nota das questões da prova objetiva mais a nota da redação, sendo que a nota final máxima é 120 pontos.

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima de 12 pontos na redação.

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final da prova, de acordo com o tipo de vaga em que foram inscritos. Haverá uma lista, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos na condição de “vagas para pagantes”, e outra dos candidatos inscritos na condição de “vagas sociais”.

Havendo empate prevalecerá, como critério de desempate para ambos os tipos de vagas, a maior nota ou o maior número de acertos em:

- a) Redação;
- b) Grupo II;
- c) Grupo I.

Permanecendo ainda o empate, será classificado o candidato de menor idade.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados acontece **dia 25 de setembro de 2026, a partir das 10h**, na “área do candidato”, site da VUNESP. Neste dia, é publicada a lista de candidatos convocados para **a fase de comprovação dos dados fornecidos na inscrição, avaliação socioeconômica eliminatória dos candidatos sociais e pré-matrícula dos candidatos pagantes**, em ordem alfabética.

Candidatos “treineiros” terão acesso ao seu desempenho na prova diretamente no site da VUNESP, na data de divulgação do resultado.

## 12. VAGAS PARA PAGANTES (PARTICULARES): DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

Após a divulgação dos resultados, será realizada a pré-matrícula do candidato, a qual será transformada em matrícula mediante a apresentação da declaração de conclusão do Ensino Fundamental com aprovação, emitida pela escola de origem em setembro de 2026, e Declaração de Quitação até o mês setembro de 2026 emitida pela escola de origem, caso o candidato tenha cursado o 9º ano em escola particular. O candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer na Secretaria dos Colégios Embraer, acompanhado pelo(s) pai(s) ou responsável legal e munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento do candidato;
- b) CPF do candidato;
- c) RG ou CIN (Nova Carteira de Identidade Nacional) do candidato;
- d) Cópia da carteira de vacinação do candidato atualizada;
- e) Termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
- f) Cópia do comprovante recente de endereço da família (conta de energia elétrica, exclusivamente), em quaisquer dos meses a partir de maio de 2026;
- g) Cópia do RG e do CPF dos pais e/ou responsáveis;
- h) Cópia do(s) comprovante(s) de rendimento dos pais e/ou responsáveis.

Os documentos listados nos itens “a” a “h” acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

No ato da pré-matrícula, o(s) pai(s) ou responsável legal deverão assinar o contrato de prestação de serviços educacionais dos Colégios Embraer, além de preencher e apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da pré-matrícula. A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos nesse edital implicará na perda do direito à vaga desse processo.

A pré-matrícula será considerada efetivada após o pagamento do boleto referente à primeira parcela da anuidade. O não pagamento do boleto na data estipulada implicará no cancelamento automático da pré-matrícula do candidato.

A vaga não preenchida por não comparecimento do convocado para a pré-matrícula, ou pela não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo e na convocação, por telefone ou mensagem via aplicativo de mensagens, de candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último candidato convocado para pré-matrícula. O novo convocado deverá obedecer aos mesmos critérios do candidato desistente. O contato por telefone ou mensagem será realizado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da pré-matrícula, fixando-se o prazo de 1 (um) dia útil para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o horário de pré-matrícula estabelecido no telefone ou mensagem.

### **13. VAGAS SOCIAIS: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ELIMINATÓRIA**

Após a divulgação dos resultados, será realizada a análise socioeconômica eliminatória do candidato, a qual será transformada em matrícula mediante a aprovação dos critérios deste edital e conclusão integral do Ensino Fundamental (todos os dias letivos do 1º ao 9º ano), comprovada mediante registro na Secretaria Escolar Digital (SED), consultado diretamente pelos Colégios Embraer, comprovando o requisito a seguir: ter concluído do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental **em uma das escolas da rede pública** (municipal, estadual ou federal).

O candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer na Secretaria dos Colégios Embraer, acompanhado pelo(s) pai(s) ou responsável legal e munido dos seguintes documentos:

#### **PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ELIMINATÓRIA:**

**Para a avaliação socioeconomia eliminatória, é obrigatório que todos os membros da família maiores de 18 anos tenham cadastro na Plataforma Gov.br (para mais informações acesse: gov.br).**

- a) Cópia da certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato;
- c) RG ou CIN (Nova Carteira de Identidade Nacional) do candidato;
- d) Cópia da carteira de vacinação do candidato atualizada;
- e) Cópia da certidão de nascimento dos irmãos menores de 18 anos;

- f) Cópia do CPF ou CNH de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- g) Cópia da certidão de casamento dos pais ou termo de separação homologado pelo Juiz;
- h) Cópia de comprovante de residência de ambos os pais ou responsáveis quando não residirem juntos e não houver certidão de casamento;
- i) Cópia da certidão de óbito em caso de pais falecidos do candidato;
- j) Cópia do termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
- k) Comprovante recente de endereço da família – essencialmente conta de energia elétrica, em quaisquer dos meses a partir de maio de 2026;
- l) Carteira de Trabalho **Digital COMPLETA** de todos os membros da família maiores de 18 anos. [Veja como acessar a Carteira de Trabalho Digital via Web ou pelo celular](#);
- m) Extrato de Contribuições (CNIS) de todos os membros da família maiores de 18 anos. Este documento se encontra no site do Meu INSS ([meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br));
- n) Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família maiores de 18 anos (holerites ou contracheques), de maio, junho e julho de 2026;
- o) Cópia da declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2026, referente ao ano de 2025, e recibo de entrega à Receita Federal de todos os membros da família, exceto os isentos;
- p) Comprovante ou declaração que comprove a residência de avós que morem com a família do candidato;
- q) Comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis recebidos por todos os membros da família;
- r) Extrato de pagamento e documentação de comprovação de recebimento de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, se houver;
- s) Comprovante de matrícula dos membros da família maiores que 18 anos e que sejam estudantes.

Outras possíveis comprovações de renda:

- a) Profissionais liberais: declaração emitida por escritório de contabilidade informando a renda recebida nos meses de maio, junho e julho de 2026, e Carteira de Trabalho Digital Completa e Declaração de Imposto de Renda Completa de 2025, condizente com a renda declarada;
- b) Empreendedor Individual (MEI): Extrato SIMEL – Simples Nacional referente ao ano de 2026, e Carteira de Trabalho Digital Completa. Caso não apresente o documento, será considerada a renda média com base no maior valor de enquadramento como MEI. Declaração de Imposto de Renda Completa de 2025, condizente com a renda declarada.

Declaração de próprio punho informando as rendas recebidas nos meses de Maio, Junho e Julho de 2026;

- c) Proprietário de empresa: DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), referente aos meses de **maio, junho e julho de 2026** e conter, obrigatoriamente, a identificação do beneficiário, a origem e os valores dos rendimentos (bruto e líquido) e o período de apuração correspondente aos meses exigidos. O documento será aceito desde que atenda aos seguintes critérios:
- Deve ser emitido exclusivamente por contador habilitado, por meio do **sistema eletrônico oficial** do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
  - Deve conter o número de controle e o código de validação, passíveis de verificação no site do respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
  - A instituição poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação da autenticidade do documento junto ao CRC e/ou os documentos que fundamentaram a sua emissão (como extratos bancários, notas fiscais, balancetes, entre outros);
  - Declaração de Imposto de Renda Completa de 2025, condizente com a renda declarada.
- d) Motoristas e Entregadores de Aplicativo: Extrato dos rendimentos recebidos nos aplicativos nos meses de Maio, Junho e Julho de 2026;
- e) Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento do benefício do INSS ou extrato bancário dos meses de maio, junho e julho de 2026. Para obter o extrato do benefício, acessar o site da Previdência Social, [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br), na seção Serviço, item Extratos de Benefício de Pagamento;
- f) Auxílio Doença: extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2026 ou comprovante que contenha essas informações;
- g) Desempregados, pessoas donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: cópia da Carteira de Trabalho Digitais Completas, mais declaração de próprio punho informando que nos meses de maio, junho e julho de 2026 não possuía renda de qualquer natureza e declaração de próprio punho de que são isentos da declaração de Imposto de Renda;
- h) Estagiários ou Aprendizizes: cópia do comprovante da bolsa-auxílio dos meses de maio, junho e julho de 2026, ou cópia do contrato de trabalho;
- i) Estudantes de 14 a 17 anos: Declaração de próprio punho, assinada pelo estudante e por seu responsável, de que não possuía renda de qualquer natureza nos meses de maio, junho e julho de 2026;
- j) Pensão Alimentícia: documento ou declaração de próprio punho do responsável pelo candidato que indique os recebimentos referentes aos meses de maio, junho e julho de 2026 ou que não recebe pensão alimentícia do(s) filho(s);

- k) Recebimento de aluguéis: cópia dos comprovantes de recebimento do aluguel de bens móveis ou imóveis referentes aos meses de maio, junho e julho de 2026, ou contrato de locação ou, ainda, declaração de próprio punho informando o endereço do bem locado, nome, CPF do inquilino e o valor recebido;
- l) Isentos de apresentar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): cópia do comprovante de rendimentos de 2025, fornecido pela empresa empregadora, ou declaração de próprio punho de isenção;
- m) Trabalhadores informais ou autônomos que, comprovadamente não possuam vínculo trabalhista de nenhuma natureza, e que também não possuam empresas ou sejam considerados Micro Empreendedores Individuais (MEI): Declaração de próprio punho informando a renda recebida nos meses de maio, junho e julho de 2026, e Carteira de Trabalho Digital Completa.

Fica facultado à Fundação VUNESP, ao Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou aos Colégios Embraer o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, caso o candidato tenha sido aprovado e com o ano letivo em curso, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a Fundação VUNESP, o Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou os Colégios Embraer adotarão as medidas legais cabíveis, além de:

- Indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova;
- Desclassificar o candidato que tenha feito a prova;
- Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- Cancelar a matrícula do candidato matriculado, mesmo que iniciado o ano letivo;
- **Cobrar o valor integral das anuidades equivalentes, com juros e multa, caso o candidato já tenha iniciado o ano letivo na condição de aluno social, além de prosseguir com o cancelamento de sua matrícula.**

Os documentos listados acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais. **Estes documentos são obrigatórios para a sequência da Análise Socioeconômica Eliminatória em uma das vagas sociais e sua não apresentação ou inadequação ao disposto no capítulo “14. VAGAS SOCIAIS: detalhamento do critério socioeconômico” deste edital impedirá o candidato de realizá-la.**

Assim, o candidato aprovado no exame e convocado para **Análise Socioeconômica Eliminatória** das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo pelo critério socioeconômico, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova e a vaga será oferecida ao próximo candidato classificado.

Com o único objetivo de zelar pela idoneidade do processo seletivo dos Colégios Embraer, o Instituto Embraer também se reserva ao direito de solicitar outras possíveis documentações.

Os casos omissos ou situações diferenciadas deste edital serão resolvidos pela direção do Instituto Embraer de Educação e Pesquisa.

#### **14. VAGAS SOCIAIS: DETALHAMENTO DO CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO**

Para ser elegível a uma das vagas sociais, o candidato deverá pertencer a família com renda mensal bruta per capita igual ou inferior a 1 (um salário mínimo nacional, limitada a 6 (seis) salários mínimos).

Entende-se por:

- a) Família: a unidade nuclear composta pelo pai ou padrasto; mãe ou madrasta; o candidato; os irmãos menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando em universidade; os avós do candidato, desde que eles contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos estes citados sendo moradores em um mesmo domicílio. Também são reconhecidas como núcleo familiar as relações homoafetivas, os filhos de cada indivíduo e/ou os filhos advindos da relação, nas mesmas condições (menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando;
- b) Inválido: portador de deficiência física ou mental que o incapacite para a vida independente e para o trabalho;
- c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros da família, de forma regular ou eventual, composta do valor bruto dos salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio;
- d) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do item abaixo;
- e) Representante legal: pessoa que representa e atua em nome do menor através de um instrumento jurídico que comprova a representação (termo de guarda ou tutela/curatela).

Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- Somando-se os rendimentos brutos (salário, férias, horas extras, adicional noturno, gratificações, adicional de periculosidade, adicional por trabalho externo, etc.) auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta os **meses de maio, junho e julho de 2026**, bem como rendimentos oriundos de alugueis de imóveis, rendimentos recebidos como sócio de empresa, rendimentos de poupança e de aplicação financeira. **Não serão aceitos comprovantes de outros meses;**
- Dividindo-se o valor apurado pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar.

Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item anterior:

a) os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- Rendas sazonais (hora extra, adicional noturno, gratificações, adicionais de insalubridade e/ou periculosidade e adicional por trabalho externo quando observados em no **máximo** dois dos três meses de medição.

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Pé-de-Meia;
- Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- Programa Jovem Aprendiz.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizada pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e pelos Colégios Embraer, antes da efetivação da matrícula.

O candidato aprovado na prova e convocado para a avaliação socioeconômica eliminatória que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista nesse Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

### **Exemplos de cálculo de renda per capita:**

Exemplo 1 – Deferido:

Para um grupo familiar de cinco membros: pai, mãe, dois filhos e avô, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2026: Pai autônomo, que recebe R\$ 2.300,00 por mês; mãe dona de casa, sem renda própria; avô aposentado, com renda de aposentadoria pelo INSS de R\$ 1.045,00 por mês e renda de aluguel de uma casa no valor de R\$ 500,00; dois 2 filhos menores que não trabalham, incluindo o candidato. A soma da renda bruta mensal familiar é de R\$ 3.845,00 e a renda per capita é de R\$ 769,00 pois dividiu-se a renda bruta mensal familiar pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 3.845,00 divididos por 5 = R\$ 769,00.

Neste caso, o candidato poderá ser inscrito para a vaga social, pois a renda per capita é inferior a R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um), valor estabelecido para essa condição neste processo.

Exemplo 2 - Indeferido:

Para um grupo familiar de três membros: mãe e dois filhos, sendo um com 18 anos e o outro com 14 anos, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2026: Mãe assalariada, com renda bruta mensal de R\$ 2.760,00 + horas extras no valor de R\$ 465,00 em cada um dos três meses de medição + adicional noturno no valor de R\$ 387,00 em cada um dos três meses de medição. Total de vencimentos nos meses: R\$ 3.612,00, uma vez que as horas extras e o adicional noturno foram identificados em mais de um único mês. Filho maior assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 2.700,00 + R\$ 500,00 de horas extras no mês de maio apenas. Total de vencimentos: R\$ 2.700,00, uma vez que as horas extras foram realizadas apenas em um único mês. Filho (candidato) menor de idade e sem renda. A soma da renda bruta familiar é de R\$ 6.312,00 por mês e a renda per capita é de R\$ 2.104,00, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 6.312,00 divididos por 3 = R\$ 2.104,00

Neste caso, o candidato não poderá ser inscrito para a vaga social, pois o valor da renda per capita foi superior a R\$ 1.621,00. Entretanto, ele poderá ser inscrito nas vagas para pagantes, se houver disponibilidade da família em custear as mensalidades do candidato e caso o mesmo tenha se inscrito em tal modalidade.

### Exemplo 3 - Indeferido:

Para um grupo familiar de sete membros: pai, mãe e cinco filhos, todos menores de idade, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2026: Pai assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 4.800,00 e mãe também assalariada, com renda bruta de R\$ 5.000,00. A soma da renda bruta familiar é de R\$ 9.800,00 por mês e a renda per capita é de R\$ 1.400,00, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 9.800,00 divididos por 7 = R\$ 1.400,00. Neste caso, embora a renda per capita seja inferior a R\$ 1.621,00 o candidato não poderá se inscrever para as vagas sociais porque a renda mensal familiar é superior a 6 salários mínimos nacionais (R\$ 9.726,00).

No ato da análise socioeconômica eliminatória, o(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is) deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais dos Colégios Embraer, além de preencher e apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da análise socioeconômica eliminatória. **A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital implicará na perda do direito à vaga deste processo.**

A vaga não preenchida por não comparecimento do convocado para a análise socioeconômica eliminatória ou pela não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo e na convocação, por **e-mail informado no ato da inscrição no site da VUNESP**, de candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último candidato convocado para análise socioeconômica eliminatória. O novo convocado deverá obedecer aos mesmos critérios do candidato desistente. O contato será realizado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da avaliação socioeconômica eliminatória, fixando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o horário de análise socioeconômica eliminatória estabelecido e-mail.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Os pais/responsáveis legais autorizam a utilização, pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, dos dados dos candidatos informados no ato da inscrição e avaliação socioeconômica, para fins de pesquisa, estudos e possíveis auditorias ou revisões no processo. Autorizam também a manutenção, por período de até cinco anos, de todos os documentos fornecidos no ato da inscrição, análise socioeconômica e matrícula, independentemente da aprovação do candidato.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, inclusive com o ano letivo em curso, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Não será permitido, de forma alguma, o pedido de revisão das informações e rendas apresentadas pelos candidatos durante ou após a análise socioeconômica. Uma vez apresentadas, os candidatos e seus responsáveis autorizam o Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e a Fundação VUNESP a manterem cópias e registros pelo período de até 5 anos, de forma a registrar o processo internamente.

**O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa reserva-se o direito de não efetivar a matrícula ou mesmo cancelar a matrícula do aluno que não apresentar a documentação exigida ou que prestar informações inexatas ou falsas, a qualquer momento do ano letivo.** Nestes casos, será chamado o candidato seguinte para substituí-lo, obedecendo aos critérios do candidato que não efetivou a pré-matrícula.

As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aditivo ao edital publicado.

Os casos omissos ou situações diferenciadas desse edital serão resolvidos pela direção do Instituto Embraer de Educação e Pesquisa.

Com o único objetivo de zelar pela idoneidade do processo seletivo dos Colégios Embraer, o Instituto Embraer também se reserva ao direito de solicitar outras possíveis documentações.

Fica facultado à Fundação VUNESP, ao Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou aos Colégios Embraer o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, caso o candidato tenha sido aprovado e com o ano letivo em curso, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações

prestadas, a Fundação VUNESP, o Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou os Colégios Embraer adotarão as medidas legais cabíveis, além de:

- Indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova;
- Desclassificar o candidato que tenha feito a prova;
- Indeferir a pré-matrícula do candidato convocado para tal;
- **Cancelar a matrícula do candidato matriculado, mesmo que iniciado o ano letivo;**
- **Cobrar a anuidade referente ao período que o aluno cursou indevidamente como aluno social, acrescidos de multa por inadimplemento e juros de mora.**

A matrícula será considerada efetivada após o deferimento do requerimento de matrícula assinado pelos diretores dos Colégios Embraer.

São José dos Campos/Botucatu, 20 de maio de 2026.